

Lei n.º 1.108/81

"Dispõe sobre autorização para assinar convênio com o Governo do Estado, para a instalação de um Posto de atendimento Sanitário no Distrito de Espigão."

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas

atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o governo do Estado, através da Secretaria do Estado da Saúde, para instalação de um Posto de Atendimento Sanitário, localizado no Distrito de Espigão, nos termos da minuta anexa que passa a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Leijó 14 de abril de 1981.